



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

DECRETO Nº 4.246/2020

Qualifica como organização Social IINSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE

VALDIR BUGS, Prefeito Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal, Decreto n. 4.209/2020 e suas alterações contidas no Decreto n. 4.234/2020 e demais vigentes;

DECRETA:

Art. 1º - É qualificado como Organização Social sem fins lucrativos o INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE, portador do CNPJ nº 44.563.716/0001-72, que tem como objetivo a atuação na área da saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Romelândia – SC, 29 de maio de 2020.

Valdir Bugs

Prefeito Municipal de Romelândia

Registrado e Publicado o presente Decreto em data supra.

Secretária de Administração e Fazenda